



Ata da 59ª Reunião Ordinária do CERH

CONSELHEIROS PRESENTES

Leonardo S.B. Porto Ferreira – representante suplente da SDE;
Bento Garcia - representante titular da SAR;
Ana Cristina Pinheiro do Prado - representante titular da SES;
Francieli Pscheidt - representante titular da CELESC;
Raphael Ewaldo - representante suplente da CASAN;
Carline Führ – representante titular do IMA;
Fabio Castagna da Silva - representante suplente do IMA;
Ricardo Cordeiro Comelli - representante titular do BPMA;
Samuel Becker – representante suplente da FIESC;
Rogério Bardini – representante titular da ACID;
Guilherme Miranda Junior – representante suplente da ABRH;
Prof. Héctor Raul Muñoz Espinosa - representante titular da ACAFE;
Ricardo Marcelo de Menezes - representante titular do FCCBH;

OUTROS REPRESENTANTES/CONVIDADOS

Milton A. Uba de Andrade Junior – Secretário Executivo do CERH;
Vinicius T. Constante – DRHS/SDE;
Alessandra Kieling - Assessora técnica do Comitê Antas;
Anderson Rhoden - Presidente do Comitê Antas;
Camila Leite - Bolsista da DRHS/SDE;
Clistenes Antônio - Secretário Executivo do Comitê Antas;
Felipe Maia - Bolsista da DRHS/SDE;
Gerly Sanches – DRHS/SDE;
Luciana Castro - Equipe de fortalecimento dos Comitês da DRHS/SDE;
Sandra Ely - Presidente Comitê Cubatão e Madre.

INÍCIO: 09:00h TÉRMINO: 12:00h

Às nove horas do dia 29 do mês de abril de dois mil e vinte e um, utilizando a ferramenta de conferência remota Google Meet, reuniram-se os membros acima nominados para discutir, conforme a ordem do dia, os seguintes assuntos:

Abertura:

- Aprovação da Ata da 58ª Reunião Ordinária do CERH;

Assuntos:

- Apresentação do Relatório do Progestão II - 2020;
- Aprovação do Formulário de Autoavaliação Metas Estaduais Progestão II - 2020;
- Aprovação do Formulário de Autodeclaração Metas de Investimento Progestão II - 2020;
- Aprovação da solicitação ACAFE para participar CT Segurança Hídrica;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH

- Aprovação Minuta de Resolução CERH no 47 - CT Segurança Hídrica;
- Aprovação Minuta de Resolução CERH no 49 - Critérios de outorga Antas;
- Apresentação do processo de análise dos Regimentos Internos dos Comitês;
- Aprovação Minuta de Resolução CERH no 53 - Regimento interno Antas;
- Aprovação Minuta de Resolução CERH no 54 - Regimento interno Chapecó;
- Aprovação Minuta de Resolução CERH no 55 - Regimento interno Jacutinga;
- Aprovação Minuta de Resolução CERH no 56 - Regimento interno Peixe.

Assuntos gerais

Com início às 09:00 horas, o Secretário Executivo do CERH abriu a reunião dando boas vindas a todos; sugeriu uma breve apresentação dos participantes e das instituições que eles representam; e verificou a existência de quórum na reunião, com a participação de 12 entre as 19 instituições que atualmente compõe o CERH. Em seguida, constatando que o Presidente do CERH, Secretário Luciano Buligon da SDE, não estava presente, o Secretário Executivo do CERH sugeriu que os Conselheiros presentes elegeassem um Conselheiro para presidir aquela reunião. O Prof. Héctor sugeriu o Conselheiro Ricardo Marcelo de Menezes para presidir a reunião, conforme acontecera na reunião anterior, sugestão esta que foi endossada por outros Conselheiros. O Conselheiro Ricardo agradeceu a indicação e colocou-se a disposição para presidir a reunião. A indicação foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes. O Conselheiro Ricardo iniciou a reunião colocando em discussão a minuta da Ata da 58ª Reunião Ordinária do CERH. Não havendo assuntos a discutir, **o Conselheiro Ricardo colocou em votação a aprovação minuta da Ata da 58ª Reunião Ordinária do CERH, a qual foi aprovada por unanimidade entre os presentes.** Seguindo para o primeiro item de pauta, o Conselheiro Ricardo passou a palavra para o Sr. Vinicius Constante para **Apresentação do Relatório do Progestão II - 2020.** Após a apresentação, o assunto foi colocado em discussão. O Conselheiro Guilherme Miranda parabenizou o Sr. Vinicius pelo trabalho e pela sistematização objetiva de um programa muito importante para o Estado; perguntou se houve contingenciamento dos recursos que foram relatados; solicitou o compartilhamento da apresentação na pasta digital que os Conselheiros tiveram acesso; e comentou sobre o item apresentado sobre a infraestrutura hídrica, destacando que não houve participação da SDE, o que ele considera bastante preocupante do ponto de vista de gestão, uma vez que o Estado passa por um período de estiagem desde 2019 e nenhuma ação efetiva em relação à infraestrutura hídrica está sendo desenvolvida pelo Estado. O Conselheiro Guilherme concluiu lembrando que as metas constantes no Plano Estadual de Recursos Hídricos não consideram obras hidráulicas relacionadas à infraestrutura hídrica, fato este criticado por ele na época de discussão do Plano e criticado novamente na presente reunião; e sugeriu que esse assunto fosse pauta futura de reuniões do CERH e de ações da SDE. O Sr. Vinicius agradeceu ao Conselheiro pelas perguntas e pelo posicionamento bastante pertinentes; respondeu que a conta do PROGESTÃO é específica do órgão gestor dos recursos hídricos, com fluxo próprio e aplicado conforme fora apresentado; esclareceu que os recursos referentes ao formulário de autodeclaração dos investimentos são próprios do Estado, oriundos do FEHIDRO; completou que, por um período do ano passado, houve dificuldade quanto ao repasse da Secretaria de Estado da Fazenda para a SDE dos recursos da compensação financeira que vem para o FEHIDRO, o que afetou o planejamento da SDE quanto à rede de monitoramento hidrológico, entre outros assuntos; acrescentou que a



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH

situação foi normalizada a partir da metade do ano passado onde, pela primeira vez, os recursos remanescentes do FEHIDRO não foram contingenciados e permaneceram em conta; concordou que disponibilizaria o arquivo da apresentação na pasta digital que foi compartilhada aos Conselheiros na sequência da reunião; e esclareceu que a implementação de obras de infraestrutura é uma atribuição da Secretaria de Estado da Infraestrutura, necessitando haver uma maior articulação entre a SDE e aquela Secretaria, quesito este que resultou na pior nota do formulário de autodeclaração que fora apresentado, sendo reconhecidamente um problema no Estado. O Sr. Vinicius concluiu concordando plenamente com a colocação do Conselheiro, pois o Estado tem enfrentado nos últimos anos um período de escassez hídrica bastante intenso, onde se mostrou evidente que algumas obras de infraestrutura hídrica poderiam auxiliar na minimização dos impactos, porém a SDE não possui atribuição e atualmente não atua nesse sentido. Em seguida, o Conselheiro TC Comelli questionou o fato da apresentação não indicar repasse financeiro para outorga e fiscalização, perguntando se essas ações possuem recursos próprios, ou se faz necessária a busca de recursos para estes fins, visto a importância que a outorga de uso de recursos hídricos e a fiscalização do seu mau uso têm para a gestão dos recursos hídricos. O Sr. Vinicius respondeu que, para o Ciclo II do Progestão, foi preciso elencar 3 variáveis do formulário de autodeclaração, dentre as 7 variáveis existentes; portanto, completou que as demais variáveis encontram-se em branco por não fazerem parte da avaliação da autodeclaração; e concluiu que as ações de fiscalização e outorga acontecem com recursos do FEHIDRO. **Não havendo mais manifestações sobre o assunto, o Conselheiro Ricardo colocou em votação os itens 2 e 3 da pauta, sobre a Aprovação do Formulário de Autoavaliação Metas Estaduais Progestão II - 2020 e a Aprovação do Formulário de Autodeclaração Metas de Investimento Progestão II - 2020, que foram aprovados por unanimidade pelos Conselheiros presentes.** O Sr. Vinicius então projetou e realizou a leitura da Minuta de Resolução CERH n. 57/2021, que Aprova a Autoavaliação das Metas de Gestão de Águas e a Autodeclaração das Metas de Investimento, ano 2020, do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, no âmbito do 2º Ciclo do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO). O Conselheiro Ricardo explicou que, com a aprovação dos formulários realizada anteriormente, os Conselheiros aprovavam também a Resolução CERH 57/2021 ali apresentada. A Conselheira Ana Cristina perguntou se eram previstos recursos para revisão ou implementação de legislação específica. O Sr. Vinicius respondeu que não estão planejados recursos específicos para estas finalidades, apesar de haver revisões de legislação em andamento e planejadas; e completou que é possível a contratação de consultoria nesse sentido, caso seja necessário. **O Conselheiro Ricardo passou para o item seguinte da pauta, sobre a solicitação da ACAFE para participar CT Segurança Hídrica.** O Prof. Hector, Conselheiro representante titular da ACAFE, justificou aos presentes a solicitação da ACAFE para participar CT Segurança Hídrica; e o Conselheiro Ricardo pediu ao Secretário Executivo para projetar o texto da Minuta de Resolução CERH n. 47/2021, item seguinte da pauta. O Secretário Executivo primeiramente projetou e realizou a leitura do Parecer CTIL 005/2021 que revisou o texto da Resolução no âmbito daquela Câmara Técnica; e realizou em seguida a leitura da Minuta de Resolução CERH n. 47/2021. **O Conselheiro Ricardo colocou em votação a solicitação da ACAFE para participar CT Segurança Hídrica, que foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. Em seguida, o Conselheiro Ricardo colocou em votação a Minuta de Resolução CERH n. 47/2021,** que institui a Câmara Técnica de Segurança Hídrica – CT Segurança Hídrica, a qual foi aprovada por unanimidade



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH

pelos Conselheiros participantes da reunião. **O Conselheiro Ricardo seguiu ao próximo item da pauta, sobre a Aprovação Minuta de Resolução CERH n. 49 - Critérios de outorga Antas.** O Secretário Executivo do CERH primeiramente projetou aos participantes e realizou a leitura do Parecer CTORH 02/2021, o qual aprovou os Critérios de outorga do Comitê Antas no âmbito daquela Câmara Técnica; em seguida, projetou e realizou a leitura do Parecer CTIL 09/2021, o qual aprovou o texto da Minuta de Resolução CERH n. 49/2021; e finalmente, projetou e realizou a leitura do texto da Minuta de Resolução n. 49/2021, que Aprova os critérios de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos superficiais com base no Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio das Antas, Bacias Contíguas e Afluentes Catarinenses do Rio Peperi-guaçu. O Conselheiro Ricardo abriu para discussão aquele item de pauta. O Sr. Anderson Rhoden, Presidente do Comitê Antas, explicou a todos que este era resultado de um trabalho bastante importante realizado naquela região hidrográfica; acrescentou que as propostas são condizentes com as informações, dados e estudos disponíveis no oeste catarinense; e afirmou que os resultados estão dentro do esperado e atendem a demanda do momento, possibilitando ajustes necessários ao Plano de Recursos Hídricos na medida em que surjam novos dados de monitoramento durante sua implementação. O Prof. Héctor relatou que participou da equipe responsável por elaborar esses critérios, bem como das Reuniões da CTORH e CTIL anteriormente mencionadas; sugeriu uma alteração no texto da Minuta de Resolução, no sentido de suprimir a menção dada à Resolução CONAMA 357/2005 no Art. 1; e colocou-se à disposição para eventuais esclarecimentos. O Conselheiro Guilherme concordou com a sugestão do Prof. Héctor; sugeriu a alteração do inciso II do Art. 2, a fim de não especificar o método a ser utilizado; e questionou a sugestão de convênios com as prefeituras no inciso III do Art. 2, por falta de pessoal técnico e dificuldade de operacionalização. O Conselheiro Raphael chamou a atenção para o fato do Comitê ser responsável por resolver os conflitos de uso, conforme inciso IX do Art. 1 da Minuta de Resolução, questionando qual seria a alternativa caso o problema não fosse resolvido, e citando um caso específico de Xaxim, que passa por um período de escassez hídrica, e onde a CASAN possui outorga de captação vigente, porém não existe vazão suficiente. O Conselheiro Ricardo respondeu que, tanto a legislação estadual quanto a federal, o Comitê é a primeira instância na resolução de conflitos e o CERH é a segunda instância; e quanto ao caso específico de Xaxim, esclareceu que o Comitê Chepecó seria o responsável pela região, e a CASAN poderia procurá-lo para elucidar alguma situação. O Prof. Héctor comentou que o método especificado na Minuta de Resolução era o método recomendado pela ANA; e que o estabelecimento de convênios entre o Órgão Gestor e as prefeituras é apenas uma recomendação feita pelo Comitê ao Órgão Gestor, o qual pode discutir e aperfeiçoar sua implementação da maneira que achar mais adequada. O Conselheiro Guilherme respondeu que não estava questionando o método proposto, mas a forma com que ele estava sendo proposto; e adicionou uma sugestão à alínea "a" do inciso IV do Art. 1, para que fosse acrescentado o termo "dessedentação de animais" conforme estabelecido na Lei 9433/97. O Prof. Héctor opinou achar óbvio que a Lei 9433/97 prioriza o consumo humano à dessedentação de animais, mas o Conselheiro Guilherme discordou, argumentando que a Lei não diferencia a prioridade entre consumo humano e dessedentação de animais. O Conselheiro Ricardo colocou em votação a sugestão de inclusão do termo "dessedentação de animais" na alínea "a" do inciso IV do Art. 1. O Prof. Héctor absteve-se da votação, e os demais Conselheiros aprovaram a sugestão. O Conselheiro Ricardo colocou em votação a sugestão de suprimir a menção dada à Resolução CONAMA 357/2005 no Art. 1, e



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH

os Conselheiros aprovaram por unanimidade. O Conselheiro Ricardo comentou achar dispensáveis as recomendações feitas no Art. 2 da Minuta de Resolução, por não possuírem efeitos vinculantes, sugerindo a supressão de todo o artigo. O Prof. Héctor disse concordar com a alteração da redação quanto aos convênios entre Órgão Gestor e prefeituras, mas declarou preferir manter o restante do artigo, estando disposto a discutir uma redação mais adequada. O Conselheiro Guilherme comentou que estas recomendações já constam no Plano de Bacia, e concordou com a sugestão de suprimir o artigo em sua totalidade. O Conselheiro Ricardo abriu a votação no sentido de suprimir o Art. 2 em sua totalidade, e os Conselheiros participantes aprovaram a sugestão. A Conselheira Carline lembrou que um dos pontos presentes no Art. 2, e que havia sido objeto de discussão na reunião da CTORH, dizia respeito à recomendação do Comitê sobre não iniciar a outorga de diluição de efluentes; e perguntou qual seria a consequência da supressão desse trecho na Minuta de Resolução. O Conselheiro Ricardo opinou que, caso essa recomendação fosse fundamental, poderia ser transferida como um dos critérios de outorga constantes no Art. 1 da Minuta de Resolução. Nesse momento, o Prof. Héctor disse que encontrava dificuldades em acompanhar o texto alterado da Minuta de Resolução. O Conselheiro Guilherme comentou que a recomendação questionada pela Conselheira Carline já consta no Plano de Bacias, e seria suprimida da Minuta de Resolução por questão de redundância. O Secretário Executivo do CERH disse que iria considerar as sugestões pontuais no texto realizadas pelo Sr. Anderson Rhoden na versão final da minuta. Não havendo mais discussão quanto ao item de pauta, o Conselheiro Ricardo abriu em votação a aprovação da Minuta de Resolução CERH n. 49/2021 conforme discutida pelos participantes, a qual foi aprovada pela maioria das manifestações. **O Conselheiro Ricardo seguiu para o próximo item de pauta, realizando um breve relato sobre o processo de análise dos Regimentos Internos dos Comitês, e seguindo para discussão das próximas quatro Minutas de Resoluções.** O Secretário Executivo do CERH projetou e realizou a leitura da Minuta de Resolução CERH n. 53/2021, que ratifica o Regimento interno do Comitê Antas. Após breve discussão, o Conselheiro Ricardo abriu para votação a Minuta de Resolução CERH n. 53/2021, a qual foi aprovada por unanimidade pelos participantes. Seguindo para o próximo item de pauta, o Secretário Executivo do CERH projetou e realizou a leitura da Minuta de Resolução CERH n. 54/2021, que ratifica o Regimento interno do Comitê Chapecó. O Conselheiro Ricardo abriu para votação a Minuta de Resolução CERH n. 54/2021, a qual foi aprovada por unanimidade pelos participantes. Em seguida, o Conselheiro Ricardo solicitou que o Secretário Executivo do CERH conferisse se a reunião permanecia contendo quórum suficiente para as demais deliberações. O quórum foi confirmado. Na sequência, o Secretário Executivo do CERH projetou e realizou a leitura da Minuta de Resolução CERH n. 55/2021, que ratifica o Regimento interno do Comitê Jacutinga. Após a leitura e oportunidade de discussão, o Conselheiro Ricardo abriu para votação a Minuta de Resolução CERH n. 55/2021, a qual foi aprovada por unanimidade pelos participantes. Por fim, o Secretário Executivo do CERH projetou e realizou a leitura da Minuta de Resolução CERH n. 56/2021, que ratifica o Regimento interno do Comitê Peixe. Após a leitura e oportunidade de discussão, o Conselheiro Ricardo abriu para votação a Minuta de Resolução CERH n. 56/2021, a qual foi aprovada por unanimidade pelos participantes. Seguindo para os **assuntos gerais**, o Prof. Héctor pediu a palavra e comentou que a elaboração da Moção do CERH n. 2/2021, editada a partir das reuniões anteriores do CERH, exigiu bastante energia e esforço de integrantes do CERH e suas Câmaras Técnicas. Neste sentido, o Prof. Héctor perguntou qual seria a atual situação do encaminhamento da



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH

Moção à ALESC e SCC, conforme havia sido deliberado pelo CERH na última reunião. O Secretário Executivo do CERH relatou que, a partir da 58a. Reunião do CERH, houve quatro deliberações diferentes envolvendo a Moção do CERH n. 2/2021. Duas delas diziam respeito às respostas dos processos SCC 13645/2020 e SDE 182/2021, as quais foram feitas e despachadas pelo Secretário Executivo do CERH no dia seguinte à 58a. Reunião do CERH. As outras duas deliberações diziam respeito ao encaminhamento da Moção do CERH n. 2/2021 à ALESC e à SCC. O Secretário Executivo relatou que criou os processos digitais SEMA 41/2021 e SEMA 42/2021 na semana seguinte à 58a. Reunião do CERH, contendo ofícios de encaminhamento da Moção do CERH n. 2/2021 à ALESC e à SCC, e encaminhou os mesmos para assinatura do Presidente do CERH, Secretário Luciano Buligon. O Secretário Executivo relatou que, em contato com assessores do Secretário da SDE, os processos permaneciam em análise da Consultoria Jurídica da SDE. O Prof. Héctor insistiu em seu questionamento, indagando se a Moção havia sido encaminhada à ALESC. O Secretário Executivo respondeu que, pela tramitação oficial disponível na plataforma SGPe, o processo permanecia tramitado ao gabinete do Secretário da SDE; mas acrescentou que poderiam existir eventuais tratativas extra oficiais acerca da matéria, perguntando se o Secretário Leonardo teria alguma informação naquele sentido. O Sr. Vinicius respondeu que o Secretário Leonardo talvez havia apresentado problemas de conexão, pois não estava mais participando da reunião, mas informou que o mesmo estaria informalmente articulando na ALESC e SCC a resolução deste assunto, possivelmente por meio da regulamentação da Lei que trata a Moção, ao invés de sua revogação. O Prof. Héctor comentou que achava aquele assunto muito importante e que necessitava de medidas urgentes. O Conselheiro Guilherme disse que achava essa demora muito grave; acrescentou que houve uma certa tratativa com o Secretário da Agricultura, Deputado Estadual Altair Silva, no sentido de discutir a matéria na ALESC, assunto que aguardava a implantação da Comissão de Agricultura para avançar na ALESC, e dependia da iniciativa da SDE por ser a pasta que possui competência para assuntos envolvendo outorga; comentou que, no caso de regulamentação da Lei que trata a Moção, deveria existir uma discussão técnica acerca do tema, com participação direta do CERH, na qualidade de órgão superior do sistema em Santa Catarina. O Conselheiro Ricardo solicitou ao Secretário Executivo do CERH que transmitisse ao Secretário da SDE a preocupação do CERH quanto à urgência da matéria, visto que o encaminhamento já havia sido determinado na última reunião ordinária e contou com grande empenho do Conselho e suas Câmaras técnicas. O Conselheiro Guilherme considerou esse encaminhamento fundamental; disse achar lamentável a maneira com que o Estado trata seus recursos hídricos, uma vez que estamos vivenciando uma estiagem sem planejamento adequado, e não existe atenção suficiente em uma matéria importantíssima relacionada ao assunto; e finalizou relatando seu desânimo em relação à representatividade do Governo do Estado nas reuniões do CERH, o que reflete uma baixa importância dada ao tema. Ao final da reunião, o Prof. Héctor solicitou uma confirmação sobre a versão final do texto da Minuta de Resolução 49/2021, pois havia apresentado problemas de conexão na parte final da discussão; e o Conselheiro Ricardo respondeu. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o Conselheiro Ricardo agradeceu a presença de todos; demonstrou sua preocupação, como representante dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado, quanto ao período de estiagem e a falta de uma política mais efetiva por parte do Estado de Santa Catarina com relação a estes problemas; e agradeceu a confiança e a oportunidade de presidir aquela reunião. O Conselheiro Guilherme parabenizou o Conselheiro Ricardo pela condução da reunião e o Secretário Executivo do CERH pelo



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH

auxílio, e sugeriu que o tema da estiagem no estado fosse tratado na próxima reunião ordinária do CERH. O Conselheiro Ricardo concordou e finalizou a reunião. A presente ata foi lavrada por Milton A. Uba de Andrade Junior, Secretário Executivo do CERH, de acordo com as anotações e transcrição do áudio realizadas durante a 59ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Florianópolis, 29 de abril de 2021.

Milton A. Uba de Andrade Junior
Secretário Executivo do CERH